

PARECER Nº 430/2021

Processo: 4004/2021

Ementa: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À FCDL -FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Autoria: Juca do Guaraná Filho (Câmara Digital)

MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

A declaração de utilidade pública municipal está disciplinada pela Lei municipal nº 3.158/1993, que exige vários requisitos para obtenção, a exemplo do artigo 1º abaixo transcrito:

***Art. 1º** As Sociedades Civis, as Associações e as Fundações constituídas na cidade de Cuiabá com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade podem ser Declaradas de Utilidade Pública, provados os seguintes requisitos:*

*I – Apresentar certidão de registro dos estatutos em cartório, no livro de registro das Pessoas Jurídicas, e a **publicação no Diário Oficial**, comprovando em cláusula estatutária que não remunera por qualquer forma os cargos da diretoria, conselhos fiscais, deliberativos ou consultivos e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma e pretexto;*

Dessa maneira compulsando os autos constatamos que **não consta a publicação no Diário Oficial do Estatuto da entidade.**

Dessa maneira encaminhamos o processo para que o autor providencie junto à entidade a publicação no Diário Oficial, sanando a irregularidade.

RELATOR

SANEAMENTO DO PROCESSO

Cuiabá-MT, 4 de novembro de 2021



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> utilizando o identificador 37003800300039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Lilo Pinheiro (Câmara Digital)** em 10/11/2021 17:32

Checksum: **1B9942720ACF89B9DEE104168615481DFC58FB857FB519BD707AEA4AEC896F07**



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 37003800300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

